GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 740, DE 30 DE MAIO DE 1.966

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXTENSÃO DA RÊDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, firma estabelecida em São Paulo, na Praça Padre Manoel da Nóbrega, nº 16 -- 11º andar, -- 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) metros de tubos de ferro fundido centrifugado, 50 mm x 3,00 ms - TCR-FX, ao preço de Cr.$ 3.080 (TRÊS - MIL E OITENTA CRUZEIROS) por unidade, e 20 (VINTE) cruzetas 50 x 50 mm com ponta e bôlsa - XPB-FX, a Cr.$ 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS - CRUZEIROS) cada uma, para extensão da rêde de abastecimento de água do Município.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento dos materiais acima especificados.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Govêrno do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a esta Prefeitura Municipal, para extensão da rêde de abastecimento de água do Município.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecen--

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura